

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

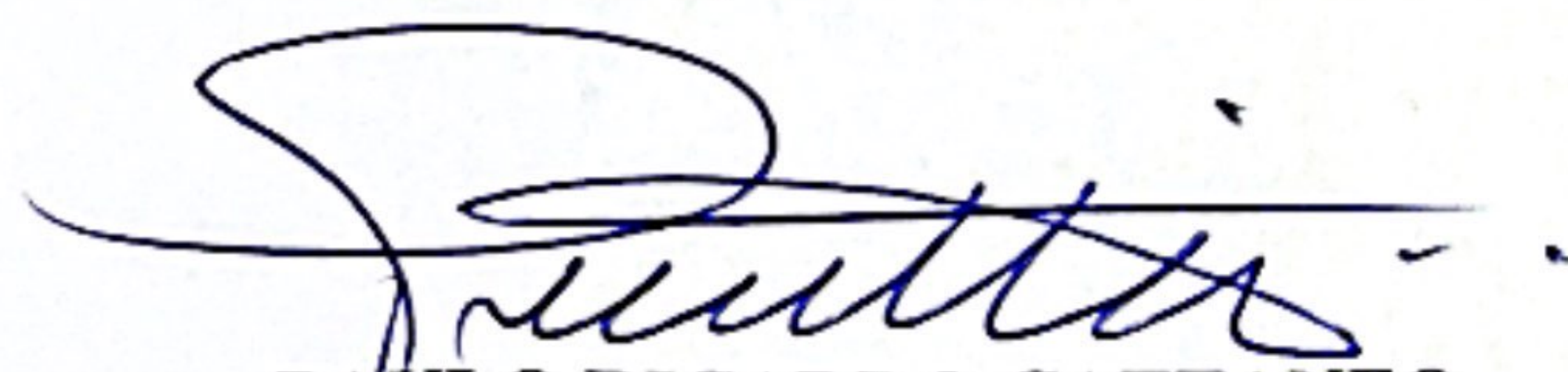
Data: 04/08/2025

Hora: 14:32

Decreto nº 14.400/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 1º e § 2º, I, da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/08/2025, à servidora **MARCIA GUERRA DE LIMA**, matrícula 10006-4, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.099,88 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 3.473,79 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos); 47% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 1.632,68 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 1.736,89 (um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Soledade; Incorporação de Função Gratificada de Direção de 32%, na proporção de 30%, relativo a 6 anos, no valor de R\$ 256,52 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme art. 48º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 04/08/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 14400/2025.

Soledade, 04 / 08 / 2025.


.....

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.